



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 936, 11 DE JULHO DE 2012

*“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”*

*“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”*

*A Prefeita Constitucional do Municipal de Cuité Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.*


*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica denominado de **José Peixoto de Melo**, a 1ª Ala do Mercado Público, onde é usado para a venda de carnes, no conjunto arquitetônico “Miguel Furtado”, em nossa cidade.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.*

*Cuité PB, 11 de Julho de 2012.*

  
**Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio**  
Prefeita de Cuité